## Política de Proteção à Criança

## Informação para os pais

A Ordem das Crianças (NI) de 1995 atribui funções a várias agências, incluindo a Autoridade Educativa que atua em nome de crianças necessitadas ou que investiga alegações de abuso de crianças.

A ênfase da Ordem das Crianças é que o bem-estar da criança deve ser de suma importância e que as escolas têm uma responsabilidade pastoral para com as crianças ao seu cuidado. As escolas são obrigadas a tomar todas as medidas razoáveis para garantir que o bem-estar das crianças é salvaguardado e a sua segurança é preservada (Safeguarding and Child Protection in Schools 2019).

A Proteção da Criança é uma parte essencial da Política de Pastoral da Escola Infantil Dundela. Os Governadores e Funcionários acreditam que a nossa escola deve proporcionar um ambiente acolhedor, positivo, seguro e estimulante que promova o desenvolvimento social, físico e moral de cada criança. A escola visa criar um ambiente em que a criança se sinta feliz, segura e confiante e, assim, possa beneficiar plenamente de todos os aspetos da educação dentro da escola.

Ao proporcionar um ambiente acolhedor, solidário e seguro, onde cada pessoa é valorizada e respeitada, espera-se que as crianças adquiram a confiança e as competências necessárias para se manterem seguras.

A Política de Proteção à Criança desenvolve um quadro para uma linha de ação acordada que a escola está legalmente comprometida a seguir. Tem implicações para todos os membros da comunidade escolar – alunos, pessoal docente, pessoal não docente, voluntários auxiliares, pais e governadores.

Todos os pais ou outros adultos que ajudarem na escola de forma voluntária deverão preencher um formulário AccessNI. Uma lista de todos aqueles que completaram este processo será mantida e atualizada conforme apropriado.

A nossa política assenta em cinco elementos principais:

1.Criar um ambiente seguro em que as crianças possam aprender e desenvolver-se.

2.Desenvolver e aplicar procedimentos para identificar e comunicar casos ou suspeitas de abuso.

3.Garantir que praticamos um recrutamento seguro na verificação da adequação do pessoal e dos voluntários que trabalham com crianças.

4.Sensibilizar para as questões da proteção das crianças e dotá-las das competências necessárias para se manterem seguras.

5.Apoiar os alunos que tenham sido vítimas de maus-tratos de acordo com o plano de proteção de menores acordado.

**A Equipa de Salvaguarda at Dundela Infants' School and Nursery Unit**

|  |  |
| --- | --- |
| Presidente do Conselho de Governadores | W. Pinkerton |
| Governador designado para a Governação da Proteção da Criança | Senhorita L Dawson |
| Mandante | S. Wilson |
| Professor Designado para a Proteção de Crianças (DT) | S. Wilson |
| Professor Adjunto Designado para a Proteção de Crianças (DDT) | J. Herron |
| Professor Adjunto Designado (Creche) (DDT) | Senhorita M Wilson |
| Professor designado para e-Safety | Sra. E Yau |

### Maus-tratos a crianças

Serão utilizadas as definições de abuso infantil descritas no documento DENI – Safeguarding and Child Protection in Schools (2019). Estas abrangem a negligência, o abuso físico, sexual, emocional e a exploração.

###### Papel do Professor Designado

O Professor Designado é responsável por:

* Coordenar as ações em caso de suspeita de abuso de crianças e denunciar o funcionário designado da Autoridade Educativa e os Serviços Sociais, conforme adequado.
* Assegurar que todo o pessoal docente e não docente tem conhecimento da Política de Proteção à Criança da escola.
* Assegurar a manutenção de um registo de todas as crianças inscritas no Registo de Proteção de Menores.

Na ausência do Professor Designado, o Professor Adjunto Designado assumirá a responsabilidade do ProfessorDesignado.

###### 

###### Queixas parentais relativas à proteção de menores

Se eu tiver uma preocupação com a minha / a segurança de uma criança

🡫

Posso falar com o Professor da Turma

🡫

Se ainda estiver preocupado, posso falar com a Professora Designada (Sra. S Wilson) ou com os Professores Adjuntos Designados (Sra. J Herron) ou (Senhorita M Wilson -Creche) para a Proteção de Crianças

🡫

Se ainda estiver preocupado, posso escrever/falar com o Presidente do Conselho de Governadores, Sr. W Pinkerton

🡫

A qualquer momento, posso falar com a Assistente Social de Plantão em: -

Gateway, Serviço de Serviço Social para Crianças - Tel: 02890507000

Assistente Social de Serviço Fora de Horas - Tel: 02895049999

ou PSNI - Tel: 02890259299 ou 101 ramal 30299

🡫

Se tiver intensificado a sua preocupação, tal como estabelecido no fluxograma acima, e considerar que esta não foi resolvida de forma satisfatória, pode voltar à política de reclamações da escola. Esta política deve culminar na opção de entrar em contato com o NI Public Services Ombudsman (NIPSO), que tem o poder legislativo de investigar sua reclamação.

###### Queixa contra um membro dopessoal

Se for apresentada uma queixa relativa à proteção de menores contra um membro do pessoal, o responsável principal será imediatamente informado. O Presidente do Conselho de Governadores será então informado. Os procedimentos serão seguidos conforme descrito no documento do DENI Safeguarding and Child Protection in Schools (2017).

Se for apresentada uma queixa contra o Diretor, o Professor Adjunto Designado informará o Presidente do Conselho Superior e, em conjunto, assegurará o cumprimento dos procedimentos necessários.

*Os pais podem consultar a Política de Proteção à Criança na íntegra no site da escola* [*www.dundelainfants.co.uk*](http://www.dundelainfants.co.uk)





**Senhorita M Wilson**

Coordenador de Creche e DDT

**Ms Wilson**

Principal e DT

**J. Herrón**

Vice-Diretor e DDT

